

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020**

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2020  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI  
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E CENTRO  
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ.**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 34.189.764/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luziano Inácio nº 663, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal a senhora Maria da Luz Guerra Marques, portador da carteira de identidade n.º 229.614 2ª Via SSP/GO e CPF n.º 899.130.511-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio administrativo n.º 001/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo nº 4374/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio de nº 001/2020**, que vigorará a partir do dia **02/01/2021**, com prazo de vigência até o dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA** : 28.845.2838.9.003  
**ELEMENTO DA DESPESA** : 3.3.50.43.00  
**FICHA** : 070.000  
**FONTE DE RECURSOS** : 100

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO -** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de **Dezembro** de 2020.

**CONTRATANTE**  
Município de Buriti Alegre  
André De Sousa Chaves

**CONTRATADA**  
Centro Espírita André Luiz  
Maria da Luz Guerra Marques